

Provedor do leitor do PÚBLICO está em [blogs.publico.pt/provedor](http://blogs.publico.pt/provedor)

# Carmona ilibado do crime que o afastou da Câmara de Lisboa

Ana Henriques

**Na primeira sessão do caso Parque Mayer/Feira Popular, juízes concluem que não havia matéria criminal. MP deve recorrer**

● O Tribunal Judicial de Lisboa ilibou ontem Carmona Rodrigues do crime de prevaricação no processo da troca dos terrenos da Feira Popular pelos do Parque Mayer, caso que o obrigou a abandonar, contra a sua vontade, a presidência da Câmara de Lisboa em 2007, quando ainda lhe faltavam dois anos de mandato.

Ilibados foram igualmente dois ex-veredores seus, Fontão de Carvalho e Eduardo Napoleão, bem como três funcionários camarários. O colectivo de juízes nem sequer chegou a principiar aquela que se esperava que fosse a primeira das 18 sessões já marcadas para um longo julgamento, repleto de testemunhas e especialistas em questões de urbanismo. Porquê? Porque os juízes entenderam - ao contrário do Ministério Público (MP) e do juiz de instrução que confirmou a acusação do MP - não existem indícios de prática de crime por parte dos arguidos, logo mandando arquivar o processo.

No entender do Tribunal Judicial de Lisboa, o julgamento de Carmona Rodrigues e dos restantes acusados só poderia ter um desfecho: a sua absolvição. O que tornaria o acto "processualmente inútil e por isso proibido por lei". O Ministério Público deve, porém, recorrer desta decisão para o Tribunal da Relação.

Os factos em causa remontam a 2005, quando a autarquia presidida por Carmona Rodrigues resolveu

Juízes censuram deputados municipais

O colectivo de juízes que ontem se pronunciou sobre a permuta dos terrenos fez-se ouvir através de dois comportamentos dos deputados municipais de Lisboa neste caso. "O que se espera do órgão supremo do poder autárquico é um exercício sério e responsável das competências que lhes são atribuídas", censuram, a respeito do aparente desinteresse destas autarcas pelo documento que conferiu à Bragaparkes direito de preferência na hasta pública de venda dos terrenos de Entrecampos. A suspeita de que os deputados poderão nem ter tido conhecimento desse documento antes de terem votado favoravelmente a permuta não comove os magistrados: deviam, na sua opinião, ter recolhido toda a informação necessária sobre a matéria e ponderado sobre as consequências que a sua votação poderia vir a ter

tocar metade da Feira Popular, cujos terrenos eram todos seus, pelo Parque Mayer. Objectivo: revitalizar o antigo recinto do teatro de revista.

O município acabou por vender o resto da Feira Popular igualmente a este grupo, a quem conferiu em sede de hasta pública um controverso direito de preferência. Para o MP, tanto o ex-presidente da câmara como os ex-veredores agriram "movidos pelo intuito de beneficiarem indevida-

mente" o grupo privado Bragaparkes que, pelas suas contas foi beneficiado em pelo menos 10,3 milhões de euros, "com prejuízo de idêntico montante para os cofres da autarquia". O despacho de acusação não apresenta, porém, indícios dos propositos que daí possam ter tirado os arguidos.

O que o colectivo do Tribunal Judicial de Lisboa, presidido pelo juiz Renato Barroso, veio ontem dizer é que tudo não passou de um "normal processo negocial", que obteve, aliás, "vasto consenso das diversas forças políticas que compunham o executivo camarário" na altura, e também da assembleia municipal. Estando o crime de prevaricação associado aos titulares de cargos políticos que ultrapassem consistentemente a lei para prejudicar ou beneficiar alguém, argumentam os juízes não haver provas evidentes da violação da legislação urbanística. O facto de quem mandava na câmara ter entregue a urbanização da antiga Feira Popular ao mesmo grupo privado é, para os juízes, justificável do ponto de vista da harmonia urbanística. E mesmo os alegados prejuízos financeiros que as decisões de Carmona e dos seus veredores terão acarretado para os cofres da câmara são "discutíveis".

Terão Carmona e os seus vereadores cometido ilícitos administrativos? Eventualmente, diz o tribunal. Mas não crimes, salientam os juízes. E essas são matérias "a decidir pelo tribunal administrativo", e não pelas instâncias criminais, como foi ontem o caso. De resto, "a apreciação administrativa até poderá levar à nulidade da permuta" de terrenos. É esse, precisamente, o objectivo de outra acção judicial que corre a par desta, precisamente no tribunal administrativo, e que já só aguarda leitura de sentença.



A troca de terrenos da Feira Popular abriu caminho à queda do executivo camarário, em 2007

**ACT TEATRO DO BOLHÃO**  
informações e reservas

**ROMEU E JULIETA**  
WILLIAM SHAKESPEARE  
EDUARDO ALONSO  
M 12  
Auditorium, Teatro do Bolhão  
18 a 23 de Maio

**CONTEMFESTA**  
M 12  
Teatro do Bolhão  
18 a 25 de Maio

**PIOLHOS E ACTORES**  
M 12  
Teatro do Bolhão  
18 a 25 de Maio

**Projecto PME Social**  
Energia, Ambiente e Responsabilidade Social

**7 de Maio de 2010 - 14:30h**  
**Anfiteatro do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro**  
Evento integrado na Semana da Responsabilidade Social

**Informações e inscrições contactar:**  
Gabinete de Comunicação e Imagem  
Eva Adilzade  
Telefone 234 302 497 00  
Email: [eva.adilzade@ua.pt](mailto:eva.adilzade@ua.pt)

**AIDA**  
Associação para o Desenvolvimento da Indústria e do Comércio

**COMPETE**  
Centro de Competências em Tecnologias de Informação e Comunicação

**OR**  
Observatório Regional

**Uda e**  
Unidade de Apoio à Cidadania